DECRETO MUNICIPAL Nº.307/2021

"Convoca a Conferência de Educação do Município de Abaeté e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ, IVANIR DELADIER DA COSTA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do Município de Abaeté no Estado de Minas Gerais – como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2022 – Conferência Nacional da Educação – CONAE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Abaeté a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 07:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Abaeté, situado à Praça JK, nº99, Centro.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação do Município de Abaeté é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da Educação Brasileira".**

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

I – PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;

II - PEE: Educação e Diversidade - reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;

III - PEE: Financiamento da Educação - gestão, transparência e controle social;

IV - PEE: Gestão Democrática - participação popular e controle social;

V - PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação - cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VI - PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;

VII - PEE: Valorização dos profissionais da Educação - formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 4° - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Abaeté será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I - Um representante dos gestores da Educação Pública:

- Patrícia Pereira de Sousa

II - Dois representantes dos trabalhadores em Educação:

- João Paulo Gomes Pereira

- Ana Laura Martins de Oliveira

III - Um representante dos estudantes:

- Evandélio dos Santos Araújo

IV - Dois representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos:

- Giliard Antônio Ramos da Silva

- Gisele Aparecida de Barros

V - Um representante do Conselho Municipal de Educação:

- Vanessa Maria Silva Couto

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Abaeté, 1° de dezembro de 2021.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal